



LEI Nº 3.231, DE 17 DE ABRIL DE 2015

**Dispõe sobre a alteração do Art. 7º da Lei nº 3.221,
de 03 de março de 2015.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei nº 3.221, de 03 de março de 2015,
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito adicional especial para atender à despesa decorrente da presente lei,
observadas as disposições dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:*

02 – Poder Executivo

0205 – Educação

020530 – Ensino Fundamental – EMEFS

12364 – Ensino Superior

123640156 – Transporte Universitário

*123640156 – 2054 – Manutenção dos Outros Auxílios Financeiros à Pessoas
Físicas*

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 17 de abril de 2015.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de abril de
2015.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE